SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0659

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 053/13

Aprova projeto para ampliação de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/951, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 056/13 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220130904789, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Sebastião Darci Marques nº 80 - Quadra 05 - Lote 21 - Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **JULIANA DO AMARAL,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
Construção Existente	56,00
À Ampliar - Garagem/Lazer	33,60
Área de Serviço	8,40
Total de Ampliação	42,00
Total de Construção	98,00
Livre	102,00

Bocaina, em 22 de julho de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3244C219

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
RE-PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 042/13

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.104, de 15 de maio de 2007, alterada pela Lei 2.201, de 02 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Conselho do FUNDEB, os membros efetivos abaixo-relacionados:

I - Representantes de pais de alunos:
Paula Alessandra Pegoraro Cerri (titular)
Carmen Lucia Marangoni Mazzetti (suplente)
Ana Claudia Aparecida Serpa Biagini (titular)
Dilza Aparecida Moreira do Carmo Alves (suplente)

II - Representantes de alunos da educação básica:
Camila Fernanda da Silva (titular) - reconduzido
Gabriel Henrique da Silva (suplente) - reconduzido
Waldirlei Cleber de Moraes (titular) - reconduzido
João Carlos Pais dos Santos (suplente) - reconduzido

III - Representantes do Conselho Tutelar:
Ednea Cristiane Toledo (titular) – reconduzido
Elen Cristina Toscano Crepaldi (suplente) – reconduzido

IV - Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Roberto Pereira Júnior (titular) – reconduzido
Carolina Marin Santini Cascadan (suplente) – reconduzido

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos:
Juliana Robardelli (titular)
Maria Cecília Castilho Marques da Silva (suplente)

VI - Representantes dos docentes:
Alecsandra Paula Magro Ruiz (titular) – reconduzido
Tatiana Pavani (suplente) – reconduzido
VII - Representantes dos diretores de escola:
Izabel Luzia Bragion Fiamengui (titular) – reconduzido
Andreia Maria Jacob Ramos (suplente) – reconduzido

VIII - Representantes do Poder Executivo
Rodrigo Paes da Silva (titular) – reconduzido
Wilson Aparecido Ruis (suplente) – reconduzido

IX - Representantes da Diretoria da Educação
Ana Cláudia Ferrarezi (titular) – reconduzido
Maria Lucia Tonon (suplente) – reconduzido

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2.013.

Bocaina, em 02 de julho de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8F27BB6E

SECRETARIA
CERTIDÃO Nº 004/13

CERTIFICO, para todos os fins e efeitos de direito, que, durante o exercício de 2013, a autoridade responsável pela conveniada para a execução do convênio celebrado em 02/07/2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e este Município de Bocaina, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino é o Senhor **JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito Municipal**, no período de 01/01/2013 a 30/06/2013, data final do convênio.

Bocaina, em 30 de junho de 2.013.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EDED178C

SECRETARIA
CERTIDÃO Nº 005/13

CERTIFICO, para todos os fins e efeitos de direito, que, durante o exercício de 2013, a responsável pela fiscalização da execução do convênio celebrado em 02/07/2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e este Município de Bocaina, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino foi o servidor **FÁBIO LUIZ MARTINS** no período de 01/01/2013 a 30/06/2013, data final do convênio.

Bocaina, em 30 de junho de 2.013.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D1D78C39

SECRETARIA
PORTARIA Nº 108/13

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 2773921, celebrado em 01 de julho de 2.013, que será praticado desde 01 de julho de 2.013 até 30 de novembro de 2.013, pela estudante MICHELE ADRIANA CINIPE RODRIGUES, portadora de CPF nº 418.244.168-06, residente neste município de Bocaina, na Alameda das Camélias, 595 - Jd Nova Bocaina II, matriculada no 18º Mês do curso de Técnico em Segurança do Trabalho do Instituto Bezerra de Menezes - IBEM, da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária não receberá ajuda financeira nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/08.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.013.

Bocaina, em 23 de julho de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8EE4590E

SECRETARIA
DECRETO Nº 047/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.505, de 26 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$1.294.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	40.000,00
43	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	16.000,00
44	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outr. Desp.Variav.Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	11.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	150.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
72	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.210.0000	63.000,00
73	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	4.000,00
76	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	40.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	290.000,00
82	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	80.000,00
86	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Mateial de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	300.000,00
02.06.01 - Esporte				
129	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 - Cultura				
139	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	80.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
148	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
			Total	**1.294.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
27	3.2.90.21.00	28.843.0000.0.004	Juros sob a Dív.por Contr.ProVias	
			Vínculo 01.110.0000	89.000,00
28	3.2.90.22.00	04.123.0003.2.003	Out.Enc.S/A Div.p/ Contrato	
			Vínculo 01.110.0000	79.500,00
30	3.3.90.31.00	04.123.0003.2.003	Premiações	
			Vínculo 01.110.0000	59.500,00
40	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.004	Principal da Div.p/Contrato-Provias	
			Vínculo 01.110.0000	224.500,00
02.04.00 –Fundo da Saúde				
89	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Out.Desp.Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.310.0000	200.000,00

97	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.031	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	130.500,00
			Vínculo 05.300.0030	249.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
140	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	39.500,00
			Vínculo 02.000.0000	49.500,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambinte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqto e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	172.500,00
			Total	**1.294.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F327C1A9

SECRETARIA
DECRETO Nº 048/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.506, de 26 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 02.100.0080	130.000,00
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	150.000,00
				150.000,00

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E381FC16

SECRETARIA
DECRETO Nº 049/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.507, de 26 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$253.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.0093	247.000,00
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
			Total	**253.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
41	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	205.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
181	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	42.000,00
				253.000,00

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B08176AA

SECRETARIA
LEI Nº 2.505

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$1.294.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	40.000,00
43	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	16.000,00
44	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outr. Desp.Variav.Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	11.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	150.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
72	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.210.0000	63.000,00
73	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	4.000,00
76	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	40.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pess. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	290.000,00
82	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	80.000,00
86	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Mateial de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	300.000,00
02.06.01 - Esporte				
129	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 - Cultura				
139	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	80.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
148	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
			Total	**1.294.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
27	3.2.90.21.00	28.843.0000.0.004	Juros sob a Dív.por Contr.ProVias	
			Vínculo 01.110.0000	89.000,00
28	3.2.90.22.00	04.123.0003.2.003	Out.Enc.S/A Div.p/ Contrato	
			Vínculo 01.110.0000	79.500,00
30	3.3.90.31.00	04.123.0003.2.003	Premiações	
			Vínculo 01.110.0000	59.500,00
40	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.004	Principal da Div.p/Contrato-Provias	
			Vínculo 01.110.0000	224.500,00
02.04.00 –Fundo da Saúde				
89	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Out.Desp.Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.310.0000	200.000,00
97	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.031	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	130.500,00
			Vínculo 05.300.0030	249.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
140	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	39.500,00
			Vinculo 02.000.0000	49.500,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambinte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqto e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	172.500,00
			Total	**1.294.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4BF3AD72

SECRETARIA
LEI Nº 2.506

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 02.100.0080	130.000,00
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	150.000,00
				150.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.013.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B3BE3DFE

SECRETARIA
LEI Nº 2.507

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$253.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.0093	247.000,00
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
			Total	**253.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
41	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	205.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
181	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	42.000,00
				253.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.013.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F5E0B597

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°080/13
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHASSIS PARA EAXAME RADIOGRÁFICO, FILMES PARA RAIO X, DIVISORES PARA CHASSIS E INSUMOS – COMUNICAMOS QUE O PREGÃO EM REFERÊNCIA ESTÁ SUSPENSO "SINE-DIE" E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, PUBLIQUE-SE.
Itupeva, 26 de julho de 2013

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Pregoeira

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:BD7E0E2F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) - 2º TRIMESTRE 2013

MUNICÍPIO:	BOCÂINA			**PERÍODO:**	2º TRIMESTRE	**EXERCÍCIO:**	2013
RECEITAS ARRECADADAS		**Acumulado**	**DESPESAS DO ENSINO**				**Acumulado**
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		568.620,63	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação				0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		466.860,82	12.361 - Ensino Fundamental				612.927,17
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		720.163,26	12.365 - Educação Infantil				578.060,78
Imposto de Renda Retido na Fonte		96.841,34	12.366 - Educação de Jovens e Adultos				0,00
Dívida Ativa de Impostos		73.043,31	12.367 - Educação Especial				70.000,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		0,00	**(=)**	**Total da Despesa do Ensino**			**1.260.987,95**
Multa/Juros provenientes de impostos		24.288,39	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros			389.517,32
Fundo de Participação dos Municípios		4.206.941,71	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB			0,00
Imposto Territorial Rural		12.059,66	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito			0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		25.925,28	**(=)**	**Total da Despesa com Recursos Próprios**			**871.470,63**
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		5.082.289,01					
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		1.006.747,29	(+)	Retenções ao FUNDEB			2.073.953,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		35.803,45	(-)	Ganhos Aplic Financ e Fundeb Retido e não aplicado			392.194,06
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		**12.319.584,15**	**(=)**	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**			**2.553.229,57**
				APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)			**20,73%**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		500.110,49					
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		16.776,03					
Recursos de Operações de Crédito		0,00	**FUNDEB**				
Recursos recebidos do FUNDEB		2.318.738,37		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB			**72,31%**
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		9.589,91		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB			**55,90%**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		**2.845.214,80**					
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		**15.164.798,95**	**REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96**				**1.010.000,00**

SONIA MARIA CARAZZATTO
Diretor(a) da Educação

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito(a) Municipal

ADRIANA CRISTINA RAVAGNOLLI ALVES
Contador(a)

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CC44135E